

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

018/2022

OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI (DIGIMAK SERVIÇOS DIGITAIS).

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, do outro lado,

OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI (DIGIMAK SERVIÇOS DIGITAIS), com sede na Rua 229, esquina com Avenida Nona Avenida, nº 26, Quadra 04-A, Lote 03, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP.: 74.643-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.827.455/0001 24, neste ato representada por seu sócio, **SR. MOISÉS VALENTIM DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.387.754 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.505.791-00, residente e domiciliado à Rua Caldas Novas, S/N, Quadra G-02, Lote 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Bairro Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP.: 74884-555, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 04 de março de 2022, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Locação de Impressoras Térmicas (o “**Contrato**”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento,

operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES / GO);

ii. Considerando a necessidade de locação de mais duas impressoras térmicas para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do HCN, concernente à impressão das etiquetas das amostras de biópsia para identificação dos pacientes, via sistema MV, com o propósito de garantir maior segurança e produtividade; e

iii. Considerando que a **CONTRATADA** dispõe em seu estoque de duas impressoras térmicas para entrega imediata, bem como que o valor unitário do equipamentos constante na Proposta Comercial encaminhada pela empresa para a referida locação é o mesmo daquele que deu origem ao Contrato (Anexo III) – qual seja: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão de duas impressoras térmicas junto ao objeto do Contrato (uma Zebra GC420 e uma Godex BPE300), a partir do dia 19 de dezembro de 2022 (data prevista para entrega e instalação), pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada uma, totalizando em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) o valor total mensal de locação dos dois equipamentos ora incluídos, tudo conforme e nos termos dispostos na Proposta anexa.

1.2. Em razão da inclusão tratada no item “1.1” acima, a partir do dia 19 de dezembro de 2022 (ou do dia em que os equipamentos forem efetivamente entregues e instalados), o valor total mensal de locação devido à **CONTRATADA** passa a ser de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), substituindo-se a tabela de equipamentos disposta no Anexo III do Contrato pela tabela abaixo colacionada:

Equipamentos				
Qtd. Equip.	Tipo	Marca/Modelo	Valor Mensal por equipamento	Valor Mensal
16	Impressora Térmica Etiquetas	Zebra GC 420T	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
01	Impressora Térmica Etiquetas	Godex BPE300	R\$ 240,00	R\$ 240,00
02	Impressora Térmica Cupom Fiscal	Bematech MP 4200TH	R\$ 240,00	R\$ 480,00
16	Leitor de Código de Barras	Elgin EL250 2D	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
Valor global mensal				R\$ 6.960,00

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Emergencial e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato Emergencial ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu-GO, 16 de dezembro de 2022.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI (DIGIMAX SERVIÇOS DIGITAIS)

Moisés Valentim da Costa

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

AO IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO,
A/C.: Sérgio,

Segue abaixo, uma proposta baseada em nossa conversa, de acordo com a necessidade da sua empresa.

Caso seja necessário realizar algum ajuste ao proposto, por favor nos informe. Estamos a disposição para melhor atender a vossa demanda.

Proposta Inclusão					
Descrição do Serviço	Valor de Disponibilização Por Equipamento	Franquia Disponibilizada	Custo Página	Qtidade de Equip.	Custo Mensal Fixo Mínimo *
Inclusão Impressora Térmica de Etiqueta	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	Não se Aplica	Não se Aplica	02	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
* Para a quantidade de equipamentos descrita no quadro DETALHES DO PROJETO ¹ Metodologia de faturamento: Taxa de Disponibilização + pág. Impressa/copiada produzida.				TOTAL MENSAL ¹	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

DETALHES DO PROJETO			
Equip.	Tipo	Marca/Modelo	Tempo Contrato
01	Impressora Térmica de Etiqueta	Zebra GC420	Prazo do Contrato em Vigor
01	Impressora Térmica de Etiqueta	Godex BPE300	

Projeto Inclui :

- Prestação de serviço conforme contrato em vigor.

Validade da Proposta: **05 dias.**

O Solicitante, IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, aceita a proposta para inclusão de equipamento ao contrato nº 018/2022 conforme acima mencionada e nos termos para o fornecimento do(s) equipamento(s) solicitado(s) conforme valores e prazo acima descritos, validando a proposta, esta será parte integrante do contrato supracitado como anexo e passando a vigorar novos valores a partir da assinatura.

De acordo,

Goiânia/GO, 15 de dezembro de 2022

Office Soluções e Serviços Digitais Ltda-ME
CNPJ 07.827.455/0001-24

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 19.324.171/0008-70